

ÍNDICE

BAHIA	5
CANDEIAS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS SOUZA, JACIARA BARRETO SOUZA, CARMELITA OLIVEIRA SANTOS	5
CICERO DANTAS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÍCERO DANTAS	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURICIA CORREIA DE CASTRO	5
SALVADOR / BA	6
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO ANTONIO DE LISBOA	6
MATO GROSSO	7
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	7
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7
PARÁ	8
BELEM / PA	8
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, GEORGE LAMARCA DE BRITO, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO	8
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	8
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR VIEIRA DOS SANTOS	8
PERNAMBUCO	9
CORRENTES / PE	9
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DIMAS PEDROSA	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENIELSON GOMES DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES	9
RECIFE / PE	10
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUDORO PORTELA MELO, MARIA DALVA GAUDÊNCIO DE MELO, LYGIA MARIA DE CARVALHO PESSOA GUERRA, FLÁVIO PESSOA GUERRA, LUCIA CARVALHO PINTO DE MELO, DOURIVAL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, LAURINETE MARIA DA SILVA, HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO	10
RIO DE JANEIRO	11
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	11
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVEIRA	11
DUQUE DE CAXIAS / RJ	11
1º OFÍCIO DE CAXIAS	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSENI PEREIRA SALLES FELETTI, REGINALDO CESAR FELETTI, ISAAC SCIALOM Y BENOZILIO, JAYME CORREA PRATA	11

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FORTE IMOVEIS LTDA, JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	12
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO DE OLIVEIRA GRILLO	12
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, MARIA DAS CHAGAS SILVA	13
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ODAIR MARCOS SOARES	14

PETROPOLIS / RJ 14

11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS 14

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ALCELINO HENRIQUE DA SILVA REIS	15

RIO DE JANEIRO / RJ 15

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 15

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	MARCUS VINICIUS DE SOUZA P BARRETO	15
---	---	----

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 15

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	PABLO SIVIERO MARTINS	16
---	------------------------------	----

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 16

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	ADRIANO SOUZA DA COSTA	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	ADRIANO SOUZA DA COSTA	16

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 17

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	NEILSON FREITAS PIMENTEL, ADRIANA GONZAGA DE BARROS	18

SAQUAREMA / RJ 19

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA 19

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	CLAUDIO ZANCHETTA	19
---	--------------------------	----

TERESOPOLIS / RJ 19

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS 19

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	SERGIO DE OLIVEIRA VERISSIMO, PATRICIA FERNANDA EYER SILVA VERÍSSIMO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	RICARDO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	20

SANTA CATARINA 20

CAPINZAL / SC 20

OFÍCIO DE CAPINZAL 20

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S):	BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20
---	---	----

CRICIUMA / SC 21

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA 21

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S):	SALETE BRUNEL	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S):	MUNICIPIO DE CRICIUMA	21

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

JOACABA / SC	22
1º OFÍCIO JOAÇABA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IVANIR JOSÉ HECKLER	22
JOINVILLE / SC	22
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO PEDRO DA CUNHA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON URBAN	23
PALHOÇA / SC	23
OFÍCIO DE PALHOÇA	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ RODOLFO SCHULTER, TERESINHA FIDENCIA SCHULTER	23
PALMITOS / SC	24
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE LUCCA TRICHES, PEDRO ERNESTO TRICHES, AUREA DE LOURDES LUCCA STOFFEL, CRISANTO STOFFEL, AURELIO VALENTIM LUCCA, MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA, IVAR HENRIQUE CAOVILLA, CATARINO LUCCA	24
PORTO UNIAO / SC	24
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ENEDINA ZIN MILCZEWSKI	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SILAS AUGUSTINHO BALDUINO	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON KNOLL	25
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	25
OFÍCIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ HERIBERTO BRUGGEMANN	25
SERGIPE	26
CAPELA / SE	26
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZULEICA ROLEMBERG SILVA	26
SÃO PAULO	26
DIADEMA / SP	27
REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA	27
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJ RJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): LUIZ KAMAKURA, HIROMI MARIA CHRISTINA OKOCHI KAMAKURA, TAMIKO OGAWA, TATSUYO MAEHARA, SIDUO AKASAKA	27
RIBEIRAO PIRES / SP	28
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTO BORGES BARCELOS	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA RIO GRANDE	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALAOR PEREIRA	29

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	30
SÃO PAULO	30
SÃO PAULO / SP	30
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 95317/105108/105109 - RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº 550, BAIRRO VILA MARIANA	32

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL CARLOS SOUZA, JACIARA BARRETO SOUZA, CARMELITA OLIVEIRA SANTOS

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 22 de junho de 2020, prenotado e autuado sob o número de ordem 12.888, o requerimento pelo qual MANOEL CARLOS SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 094.485.785-04, titular do RG nº00.670.335-63 SSP/BA, casado com a Srª JACIARA BARRETO SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 088.346.955-34, titular do RG nº01.072.765-50 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua da Esperança, nº 56, Bairro Centro, Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, do imóvel urbano identificado como Rua da Esperança, nº 56, Bairro Centro, no Município de Candeias Ba, em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado na área maior da matrícula nº 379 e construção sob nº 1253 de propriedade de Idalito Sidreia Santos e sua Esposa Carmelita Oliveira Município de Candeias, descritos como: "Área total: 72,02m2, Perímetro: 35,51m. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmelita Oliveira Santos. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: do LADO ESQUERDO Sra. Joseilma Augusto da Anunciação costa, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora de cédula de identidade nº 0552131547 SSP/BA inscrito no CPF sob nº 875.100.495-04; DO LADO DIREITO Sra. Gildete Costa de Oliveira, sem qualificação; NOS FUNDOS: Sra. Maria Conceição Nery dos Santos, brasileira, casada, vendedora, portadora de cédula de identidade nº 0236943130 SSP/BA inscrito no CPF sob nº 474.541.215-00. Assim, ficam intimados os terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CICERO DANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÍCERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURICIA CORREIA DE CASTRO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 023520 de 23/12/2020, LAURICIA CORREIA DE CASTRO,

brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Cícero Dantas/BA, inscrita no CPF: 043.721.015-46 e RG: 1446363015 SSP/BA, representado por seu Advogado Thiago Alves Silva Carvalho, inscrição nº 6330 OAB/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel Urbano, Situado na Rua Antônio Pires de Almeida, nº 237, bairro Aberlado Vieira de Andrade, na cidade de Cícero Dantas-BA, confrontando: Frente, com a Rua Antônio Pires de Almeida (via pública), na extensão de 8,50 metros; Fundo, com José Raimundo da Silva, na extensão de 8,70 metros; Lateral Direita, com José Raimundo da Silva, na extensão de 18,65 metros; Lateral Esquerda, com José Rodrigues da Silva Filho, na extensão de 18,90 metros. Edificação: sobre o imóvel encontra-se edificada uma construção com os seguintes cômodos: Área Livre com 58.82 m²; Entrada com 5,47 m²; Sala 1 com 10.49m²; Sala 2 com 13.16m²; Quarto 1 com 12.39 m²; Quarto 2 com 7.28 m²; Quarto 3 com 7.49 m²; Cozinha com 12.04 m²; Despensa com 5.64m²; Banheiro com 2.02m²; Área Serviço com 13.51 m²; Reservatório com 3.95m²; Área do Terreno: 163.28 m²; Perímetro do Terreno: 54.75 m; Área Construída: 104.46m². Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.03.018.0388.001. Na modalidade do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse mansa, pacífica, sem oposição independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls. 61/74 e verso, Livro 02, nº Termo 2315, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas-Bahia, em 25/09/2020, mapa e memorial descrito elaborado pela Arquiteta Marcia Maria Mattos, CPF nº 049.570.265-05, CAU A24362-0, sob o registro de Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000009717578, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO ANTONIO DE LISBOA**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;-- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, sob Protocolo nº 143.793, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito através de Requerimento elaborado em 13 de setembro de 2019, aditado pelo de 16 de outubro de 2020, pela Sr. REGINALDO ANTONIO DE LISBOA, brasileiro, viúvo, aposentado (declarado não convivente em união estável), filho de Lindolfo Antonio de Lisboa e Josefa Isabel das Virgens, nascido em 10.004.1938, portador da Carteira de Identidade nº 03.042.782-70-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.358.795-20, residente e domiciliada nesta Cidade, na rua Nova Paraíso, nº 2, Armação, CEP: 41.750-280; e, demais documentos legais pertinentes; - representados por seu Advogado, Dr. Amaury da Silva Mota Junior -- OAB/BA nº 52.902, conforme procuração e demais documentos legais pertinentes; instruídos por Ata Notarial lavrada em 13 de setembro de 2019, nas Notas Tabelioas do 11º Ofício desta Capital (às fls. 013/016 e verso, do Livro nº 0004-AT, nº de ordem 000188), aditado pela lavrada em 12 de novembro de 2020, nas Notas Tabelioas do 11º Ofício desta

Capital (às fls. 181/181 e verso, do Livro nº 0005-AT, nº de ordem 000332); pretendendo o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, do ÁREA DE TERRENO FOREIRO a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR de uso urbano residencial, de identificado atual Lote 04 de Inscrição Municipal nº 230.309-4, a ser desmembrado da maior porção da Gleba 67, situado nas esquinas das ruas do Caxundé, Novo Paraíso e Dário Valois, Jardim Armação, Boca do Rio, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade, com a área total de 435,67m²; sobre o qual está edificada uma Casa Residencial. Perímetro levantado do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, coordenada plana 8.565.009.247m Norte e 561.126,877m Leste, deste, confrontando neste trecho com a rua Dário Valois, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,24m e azimute plano de 164°59'35" chega-se ao vértice V-02, deste, confrontando neste trecho com as ruas Dário Valois e Novo Paraíso, no quadrante Sudeste, seguindo com desenvolvimento de 2,82m e raio de 1,62m chega-se ao vértice V-03, deste, confrontando neste trecho com a rua Novo Paraíso, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 16,82m e azimute plano de 270°51'24" chega-se ao vértice V-04, deste, confrontando neste trecho com a rua Novo Paraíso, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 0,54m e azimute plano de 184°30'31" chega-se ao vértice V-05, deste, confrontando neste trecho com a rua Novo Paraíso, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1,55m e azimute plano de 270°31'46" chega-se ao vértice V-06, deste, confrontando neste trecho com a rua Novo Paraíso, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 0,25m e azimute plano de 220°53'27" chega-se ao vértice V-07, deste, confrontando neste trecho com a rua Novo Paraíso, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,87m e azimute plano de 271°11'33" chega-se ao vértice V-08, deste, confrontando neste trecho com a rua Caxundé, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,29m e azimute plano de 331°21'54" chega-se ao vértice V-09, deste, confrontando neste trecho com Ivã Silva Conceição (CPF 187.812.235-15 -- LOTE nº 05 -- POSSE), no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,22m e azimute plano de 89°36'27" chega-se ao vértice V-10, deste, confrontando neste trecho com Flávia Trindade dos Santos (CPF 791.569.755-20 -- LOTE nº 05 -- POSSE), no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,52m e azimute plano de 89°36'27" chega-se ao vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme memorial descritivo emitido e assinado pelo Engenheiro Igor do Couto Souza Santos -- CREA/BA 056449958; -- baseando-se em seu petitório, na norma do art. 1.071, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973). E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos treze (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021). O OFICIAL.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins da ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO (art. 18 e 28, da Lei 6.766/79, e art. 1.193 - Provimento 42/2020 - CNGCGJ/MT e Lei Complementar nº 4/2003 c/c a Lei Complementar nº 85/2017), a proprietária PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.788.766/0001-08, representada pela sócia proprietária Audrey Siendra Mezzomo Giacommet, brasileira, casada, empresária, CIRG 1933813-9 SSP/MT, CPF/MF nº 554.278.989-72, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, nº 316-SE, centro, nesta cidade, requereu o registro da alteração do loteamento do imóvel urbano Chácara nº 21 (vinte e um) constituído pela QUADRA 424 (quatrocentos e vinte e quatro), medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) - matrícula nº 14.670, situada na Rua das Garças, integrante do loteamento "BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS", originando a abertura de 37 (trinta e sete) lotes, todos na quadra 424, localizados de

acordo com "croqui" anexo, e assim identificado: I) QUADRA 424, medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com 37 (trinta e sete) lotes; II) ÁREA DE PASSEIO: medindo 636,03 m² (seiscentos e trinta e seis metros e três centímetros quadrados); FAIXA CARROÇÁVEL: medindo 1.928,97 m² (um mil, novecentos e vinte e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados). Projeto da alteração do loteamento aprovado por esta Municipalidade em 17/novembro/2020, elaborado por Amanda Gomes do Prado, Arquiteta e Urbanista, CAU nº 00A1605771, com apresentação das licenças prévia e de instalação, emitidas pela SEMDEC/MT (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 42.399, Livro 1-U, de 23 de março de 2021 - prazo de prenotação contado em dobro, nos termos do art. 11 do Provimento 94/2020 c/c Provimento nº 105/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, GEORGE LAMARCA DE BRITO, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15784029304, residente e domiciliado(a) na R ESPERANTO RSD JIAMA 207 APT0 205 MARAMBAIA BELEM PA 66615015, GEORGE LAMARCA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49970259334, residente e domiciliado(a) na R ESPERANTO RSD JIAMA 207 APT0 205 MARAMBAIA BELEM PA 66615015, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63665956234, residente e domiciliado(a) na R ESPERANTO RSD JIAMA 207 APT0 205 MARAMBAIA BELEM PA 66615015, para que compareçam a esta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550764073-4, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na matrícula nº 47.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTO RSD JIAMA 207 APT0 205 MARAMBAIA BELEM PA 66615015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2021, correspondentes a R\$ 222.314,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA, 02/03/2021. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR VIEIRA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, prenotado sob o nº 10.839 em data de 13/04/2021, requerido por: OSMAR VIEIRA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.725.502-44, residente e domiciliado no município de São Domingos do Araguaia/PA, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel abaixo descrito, e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, dou ciência do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias sobre o pedido. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Imóvel RURAL denominado FAZENDA METAL S, ÁREA A, atualmente município de São Domingos do Araguaia-PA, com uma área de 105,4136ha (cento e cinco hectares, quarenta e um ares e trinta e seis centiares), perímetro 5.008,86metros; e FAZENDA METAL S, ÁREA B, atualmente município de São Domingos do Araguaia-PA, com uma área de 21,0229ha (vinte e um hectares, dois ares e vinte e nove centiares), perímetro 2.093,52metros, originadas da Matrícula 1.361 do Livro 2 do CRI de Marabá/PA, cujo tempo de posse somada a de seus antecessores é de mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente ficam intimados Miguel Pereira Lopes, proprietário tabular, bem como terceiros interessados e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo acima citado, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidos no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CORRENTES/PE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DIMAS PEDROSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENIELSON GOMES DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES**

CARTÓRIO DIMAS PEDROSA -- COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO Praça Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 3772-1169 -- E.mail:antenorpedrosa@hotmail.com SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL INÊS XIMENES DE ARAÚJO -- Oficial em Exercício ANTENOR ALVES PEDROSA NETO -- Escrevente Autorizado EDITAL N. 001/2021 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: LENIELSON GOMES DA SILVA e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 7.888 MATRÍCULA Nº. 292, fls. 292, do Livro 2-A IMÓVEL: Sítio Sapucaia Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: JOSÉ CONRADO DE ARRUDA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: DIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ DEOSTENES DE BARROS, JOSÉ RINALDO CAETANO, JAIRO SILVA DE MOURA, ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, MARCOS JOSÉ FELIX DA SILVA E JOSÉ EDSON PADILHA SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao Sr. JOSÉ CONRADO DE ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.519.674-00 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes LENIELSON GOMES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO RURAL DENOMINADO SÍTIO SAPUCAIA, ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE, COM ÁREA, 102,0802ha (CENTO E DOIS HECTARES, OITO ARES E DOIS CENTIARES), confrontando-se: ao NORTE, com terras de Divanildo Rodrigues da Silva, José Deostenes de Barros e José Rinaldo Caetano; ao SUL, com terras do Sr. Jairo Silva de Moura e Antônio Barbosa da Silva; ao LESTE, com terras pertencentes a José Rinaldo Caetano e Marcos José Felix da Silva e ao OESTE, com terras do Sr. José Edson Padilha da Silva, pelo leito do Rio Mundaú", mais acessões e benfeitorias. Alegam manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta com

ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica da ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrevente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 15 de abril de 2021. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUDORO PORTELA MELO, MARIA DALVA GAUDÊNCIO DE MELO, LYGIA MARIA DE CARVALHO PESSOA GUERRA, FLÁVIO PESSOA GUERRA, LUCIA CARVALHO PINTO DE MELO, DOURIVAL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, LAURINETE MARIA DA SILVA, HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, EUDORO PORTELA MELO, CPF 000.976.084-91 e seu cônjuge, MARIA DALVA GAUDÊNCIO DE MELO, CPF 075.592.674-91, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 15590, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posse de 47 (quarenta e sete) anos, requerido por LYGIA MARIA DE CARVALHO PESSOA GUERRA, CPF 102.388.161-68 e seu cônjuge, FLÁVIO PESSOA GUERRA, CPF 018.841.404-59; LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO, CPF 148.545.544-87; DOURIVAL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, CPF 054.071.844-00; LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, CPF 128.347.504-91; HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, CPF 244.468.314-53 e seu cônjuge, LAURINETE MARIA DA SILVA, CPF 223.543.284-00; HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, CPF 326.648.774-53, devidamente representados por sua advogada, Simone Telles de Menezes, OAB/PE -- 17.082, endereço eletrônico stmenezes.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO 04, DA QUADRA ÚNICA, situado na Rua Aquáriu, integrante do LOTEAMENTO FITIPALDI, bairro das Graças, nesta cidade, que mede 14,00m de frente, 13,50m na linha de fundos por 31,50m de um lado e 31,00m do outro lado, confrontando-se pela frente com a Rua Aquáriu; pelo lado direito, com o lote de terreno 03, na Rua Aquáriu; pelo lado esquerdo, com o imóvel 75, na Rua Aquáriu; e, pelos fundos, com o imóvel 423, na Rua das Pernambucanas, matriculado sob o nº. 3378 do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade

do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de abril de 2021. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do Cartório do 5º Ofício, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº35108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569330798, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DE SANTA ROSA Nº 266/398 ? CONDOMÍNIO TERRA NOVA CAMPOS I ? CEP: 28085-500, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073086230010970-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL CASA DE Nº91 DA RUA 05 (ANTERIORMENTE LANÇADA COMO Nº 182) DO CONDOMINIO TERRA NOVA CAMPOS I, SITUADO NA ESTRADA DE SANTA ROSA Nº 266/398, NO 3º SUBDISTRITO DESTA CIDADE, VINCULADA A ESSA UNIDADE 2 (DUAS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSENI PEREIRA SALLES FELETTI, REGINALDO CESAR FELETTI, ISAAC SCIALOM Y BENOZILIO, JAYME CORREA PRATA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.918, requerida por ROSENI PEREIRA SALLES FELETTI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 10.210.604-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2013, filha de Francisco Antônio de Salles Filho e Maria Bernardete Pereira Salles, e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.258.247-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com REGINALDO CESAR FELETTI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 30.513.863-8, filho de João Alberto Feletti e Maria Emilia dos Anjos Feletti, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.013.687-16, residentes e domiciliados à Avenida Guerra Junqueira nº. 250, Chácaras

Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, que alegou posse superior a 50 (cinquenta) anos sobre os imóveis designados como: Lote de terreno nº. 34, da quadra nº 25-A, do 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, situado no 2º distrito deste município, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 16, igual largura na linha dos fundos por onde confronta com o lote nº 33, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 50,00 metros confrontando com o lote 37 e 38 e a esquerda medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 32, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 45.133, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.207.019.000, código do cadastro nº 2042191. De Propriedade de Isaac Scialom Y Benozilio, prometido vender a Jayme Correa Prata, sem qualificação ou endereço constantes na matrícula. FICANDO TODOS INTIMADOS a comparecerem no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORTE IMOVEIS LTDA, JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.981, requerida por FORTE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.876.731/0001-84, Nire: 33208793621, com sede social na Rua Coelho Neto, quadra 62, lote 13 e 14, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo sua sócia Viviane Pimentel de Andrade da Silva, brasileira, empresária, portadora da identidade nº. 03768416929, inscrita no CPF sob o nº. 088.871.297-97, residente e domiciliada na Rua 4, quadra E, lote 7, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, em conformidade com a 2ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 00002853974, em 28/12/2015, que alegou posse superior a 38 (trinta e oito) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 01 da quadra nº 22, na Rua M, situado no lugar denominado "VILA URUSSAHY", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com a Avenida A, pelo lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos com o lote 30, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 4.405, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.054.909, código imobiliário nº. 2.4.367.018.000, atualmente registrado em favor de JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigia, portador da identidade nº. 3911190, e inscrito no CPF sob o nº. 465.059.037-04, residente na Avenida Oswaldo Cruz nº. 133, Rio de Janeiro. FICANDO TODOS INTIMADOS a comparecerem no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA GRILLO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Marcelo Oliveira Grilo EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de

Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinário comum, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.593, em 19/11/2020, requerida por Marcelo Oliveira Grilo, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04418120283, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2019, e inscrito no CPF sob o nº. 019.744.617-50 e sua esposa Cristiane dos Santos Lopes, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira nacional de identificação nº 11346287-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/11/2011 e inscrita no CPF sob o nº 069.596.157-80, residentes e domiciliados na rua Bernardo Vasconcellos, 838, Parque Santa Lucia, Duque de Caxias/RJ, que alegou posse a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 838 da quadra nº 35, da rua Romero Estelita, situado no loteamento denominado "Vila Maria Helena", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 839, pelo lado esquerdo com o lote 837 e nos fundos com o lote 858, devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 6.511, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, PROPRIETÁRIO: Mario Clemente, brasileiro, militar, residente a rua Aguiar Moreira, 649, apto 302, Rio de Janeiro,. FICANDO INTIMADO a comparecer no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, MARIA DAS CHAGAS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.980, requerida por AMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.593.323/0001-06, com sede a Avenida Roberto Silveira nº. 587, Praia do Imperador, Magé -- RJ, representada por seu sócio administrador, Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade de nº. 01989320831, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.032.187-83, residente e domiciliado Alameda Pirajá nº. 355, Jardim Primavera, Duque de Caxias -- RJ, nos termos da 2ª alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA em 19/12/2017, sob o nº. 3132456, que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote nº. 23, da quadra 14, situado no Loteamento Vila Urussahy, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua "E", atual Rua Urussahy; com igual largura na linha dos fundos com o lote 13; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 24, por fim; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 22, distante da esquina da Rua "M" em 54,00m, pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 360,00m², inscrito na municipalidade sob o nº 2092895, código imobiliário nº. 2.4.463.023.001, tudo devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 12.895 do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, atualmente registrado em favor de MARIA DAS CHAGAS SILVA, brasileira, viúva, costureira, aposentada, portadora da identidade nº 279.230, expedida em 16/01/1943, e inscrita no CPF sob o nº. 409.887.087-87, residente e domiciliada na Rua 5 de Julho nº. 349, apto. 203, (sem bairro ou cidade identificada). FICANDO TODOS INTIMADOS a comparecerem no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR MARCOS SOARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR MARCOS SOARES** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinário comum, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 80.186, em 06/08/2020, requerida pela Odaír Marcos Soares, brasileiro, casado, professor, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00291279545, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/02/2018, inscrito no CPF sob o nº. 014.589.047-33 e sua esposa Claudia da Silva Soares, brasileira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01515089069, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/10/2015 e inscrita no CPF sob o nº 019.221.277-01, residentes e domiciliados na Alameda São Francisco de Assis, lote 02 da quadra 05, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, que alegou posse a 22 (vinte e dois) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 02 da quadra nº 05, da Alameda São Francisco de Assis, situado no 1º loteamento denominado "Jardim Primavera", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 28,00m de frente, 25,00 metros de largura na linha dos fundos, por 43,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 23,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, com a área de 899,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote 01 e nos fundos com Alameda D, devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 49.215, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, PROPRIETÁRIO: Pierina Sanches Varela, FICANDO INTIMADA a comparecer no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Ofício Registral e Notarial de Petrópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631103730, residente e domiciliado(a) na EST DA SAUDADE 2356 EST DA SAUDADE PETROPOLIS RJ 25610352, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596092-4, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 10.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERCIDES JOSE ESTRELA Nº 6 - SAMAMBAIA - PETROPOLIS RJ 25710265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCELINO HENRIQUE DA SILVA REIS

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Ofício Registral e Notarial de Petrópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALCELINO HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13817360762, residente e domiciliado(a) na SRV ALBERTO DE SOUZA 875 QUARTEIRAO BRA PETROPOLIS RJ 25680210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335609-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 11.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRAS Nº 80 DA QUADRA 3 DO LOTEAMENTO PARQUE MARIA COMPRIDA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DE SOUZA P BARRETO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCUS VINICIUS DE SOUZA P BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858078700, residente e domiciliado(a) na RUA SENADOR NABUCO, 134 BLOCO E APT0 404 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440780186-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 20.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, 134 BLOCO E APT0 404 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.551-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 10/06/2020. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO SIVIERO MARTINS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº643294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PABLO SIVIERO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08512125730, residente e domiciliado(a) na RUA BARAO DE ITAPAGIPE 27 APT0 503 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261005, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247164-7, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 100.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE ITAPAGIPE 27 APT0 503 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 27/10/2020. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA DA COSTA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 52909, a requerimento de ADRIANO SOUZA DA COSTA, brasileiro, auxiliar de controle de endemias, solteiro, portador da CNH nº 00260542536, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 037.337.547-60, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Capitão Danilo, nº166, e respectivo Lote 144, quadra 06, do PAL 7.766, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº97, fls.202, vem intimar o promitente comprador AGENOR RANGEL, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA DA COSTA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 52909, a requerimento de ADRIANO SOUZA DA COSTA, brasileiro, auxiliar de controle de endemias, solteiro, portador da CNH nº 00260542536, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 037.337.547-60, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Capitão Danilo, nº166, e respectivo Lote 144, quadra 06, do PAL 7.766, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº97, fls.202, em nome dos Espólios de Affonso Vizeu e de Ida Thomaz Vizeu e prometido

vender a Agenor Rangel, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1964249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191344704000055080-80, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-11 E R-12, na matrícula nº 354881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 222, BL. 1, SALA 1705 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 26/04/2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1964250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191344704000055080-80, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-11 E R-12, na matrícula nº 354883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 222, BL. 1, SALA 1707 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 26/04/2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1964248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LUCIO COSTA, Nº 4000, BL. 7, AP. 605 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191344704000055080-80, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado sob o nº R-12, na matrícula nº 354880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 222, BL. 1, SALA 1704 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 26/04/2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILSON FREITAS PIMENTEL, ADRIANA GONZAGA DE BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1959407, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de NEILSON FREITAS PIMENTEL, jornalista, identidade CNH/DETRAN/RJ 00013518050 e CPF nº 137.164.092-00 e ADRIANA GONZAGA DE BARROS, administradora, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00748614716 e CPF 012.451.817-69, brasileiros, divorciados, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de

07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 443097 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo Vilas Boas, 385 -- apt. 610 Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/03/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ZANCHETTA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Cartório Ofício Único de Saquarema, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO ZANCHETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654022776, residente e domiciliado(a) na AVENIDA BARAO DE SAQUAREMA, QUADRA 80, LOTE 1165, ITAUNA, SAQUAREMA/RJ, CEP289900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552692570-6, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 32.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BARAO DE SAQUAREMA, QUADRA 80, LOTE 1165, ITAUNA, SAQUAREMA/RJ, CEP289900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ, 23/10/2019. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO DE OLIVEIRA VERISSIMO, PATRICIA FERNANDA EYER SILVA VERÍSSIMO

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 163686, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 54 (cinquenta e quatro) anos, na qual comparecem como solicitantes: SÉRGIO DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, CPF nº 713.278.867-15, brasileiro, lanterneiro, nascido em 21-09-1961, filho de Antonio Carlos Veríssimo e Elenir de Oliveira Veríssimo, portador da carteira nacional de habilitação nº 02040908603 de 20-12-2016 do DETRAN/RJ, e sua esposa PATRICIA FERNANDA EYER SILVA VERÍSSIMO, CPF nº

754.539.167-53, brasileira, advogada, nascida em 09-12-1962, filha de Aylton Silva e Adelia Figueiredo Eyer, portadora da carteira de identidade nº 05.754.477-7 de 12-04-2004 do DETRAN/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Samuel Vieira, nº 437, bairro Barroso; referente a 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo lote nº 62 (sessenta e dois), situado à Rua "P", lado ímpar, Bairro Caxangá, parte do antigo Barroso, 11ª Seção da Planta, com a área de 421,00m², nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 24.563 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; sendo 100% de propriedade inscrita neste RGI em nome de Companhia Fluminense de Urbanização Ltda, que prometeram vender o imóvel à José de Oliveira Alencar, que prometeu ceder e transferir para Luiz Geraldo Martins Leans Alves, que prometeu ceder para Sergio Liborio de Almeida e sua mulher Tânia Maria Paiva de Almeida, que cederam e transferiram para os solicitantes acima qualificados. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 2.021. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RICARDO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10721582729, residente e domiciliado(a) na R MELLO FRANCO 605 CASA 15 ALTO TERESOPOLIS RJ 25690531, para que compareçam a esta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309895-8, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 13.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MELLO FRANCO 605 CASA 15 ALTO TERESOPOLIS RJ 25690531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - CAPINZAL/SC
OFÍCIO DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.813.112/0001-27, estabelecida

na Rua 7 de Abril, nº 3.343, Parque e Jardim Ouro, na cidade de Ouro-SC, por seu representante legal, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 27.215, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba com área de 13.179,44m² (treze mil, cento e setenta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situada na Rua Felipe Schmidt, Centro, na cidade de Ouro-SC. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes 01 (com 508,82m²), 02 (com 513,93m²), 03 (com 521,88m²), 04 (com 529,83m²), e 05 (com 537,77m²), todos com frente para a Rua Presidente Castelo Branco, com área remanescente de 10.567,01m², com frente para a Rua Felipe Schmidt. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 670/2020, revalidado pelo Decreto nº 758, de 19/04/2021. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), no portal do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB (editaisonline.org.br), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): SALETE BRUNEL

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que SALETE BRUNEL, inscrita no CPF sob nº 376.541.799-87, residente e domiciliada na Rua Líbano José Gomes, nº 1632, bairro Jardim União, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 62.981, cujo imóvel possui a área de 13.081,25m², localizado na Rua Darci João Bianchini esquina com a Rua Líbano José Gomes, bairro Jardim União, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Lote 01 com 725,30m², Lote 02 com 703,70m², Lote 03 com 831,35m², Lote 04 com 2.191,151m², Lote 05 com 1.740,86m², Lote 06 com 1.691,04m², Lote 07 com 1.654,24m², Lote 08 com 1.708,55m² e Área Remanescente com 1.834,70m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 05.04.2021 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 329894, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente autorizada. Camile Silveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CRICIÚMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Município de Criciúma, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818.0001-13, situado a Rua Domênico Sônego, nº 542, bairro Santa Barbara, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 139.945, cujo imóvel possui a área de 381.420,15m², localizado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: 05 quadras com o total de 21 lotes. O pedido de desmembramento foi aprovado em 08.04.2021 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da LAP, emitida em 26.03.2021. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser

obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 329869, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

1º OFÍCIO JOAÇABA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IVANIR JOSÉ HECKLER**

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e possa interessar, que de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.766/79 e alterações posteriores, IVANIR JOSE HECKLER, inscrito no CPF sob nº 436.518.529-20, e sua mulher IRENE HECKLER, inscrita no CPF sob nº 423.410.609-78, fez o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo de Desmembramento de Área Urbana sob o nº 3.713 "A", Número do Protocolo e data: 88060, em 02/02/2021, no qual os interessados buscam o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 34.208, L. "2" deste Ofício, situado na Rua Linha Nogueira, bairro Jardim Itália na cidade de Luzerna (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC). Joaçaba - SC, 29 de abril de 2021. OF. Subst. Reg. de Imóveis 1º Ofício.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO PEDRO DA CUNHA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 344.967 Requerentes: Benedito Pedro da Cunha, brasileiro, CPF 293.605.609-87 divorciado, aposentado, residente e domiciliado na rua Dos Capuchinhos, nº 684, bairro Saguazu, neste município de Joinville. Matrícula: 32.717 Área a usucapir: terreno com 360,00 m², edificado com uma casa de alvenaria de 75,27 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Marly Kruger Tochetto e Edison Benito Tochetto. Proprietários dos imóveis confrontantes: Lote nº 71 do Conjunto Residencial Manchester, Lote nº 69 do Conjunto Residencial Manchester, Prefeitura Municipal de Joinville. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Ordinária, 9 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Ata Notarial; 3. Contrato de Compromisso de Compra e Venda, acompanhado de recibo; 4. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NELSON URBAN**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento: Protocolo nº 345.397, 05/04/2021. Matrícula: 168.360, de 20/08/2019. Imóvel: Terreno urbano localizado na Rua Dorothevio do Nascimento, esquina com a rua Alex Holz. Área da matrícula: 17.696,51 m². Áreas desmembradas: 1.500,18 m²; e 16.196,33 m². Proprietário: Nelson Urban, CPF 154.481.509-34. Quantidade de áreas: 2. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Certidão nº 2804/2020/SAMA/UAP, expedida aos 18/12/2020 pela PMJ; 3. TRT/CRT nº BR20200595172; 4. Memorial Descritivo. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 1º andar, América, Joinville. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria 1º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ RODOLFO SCHULTER, TERESINHA FIDENCIA SCHULTER**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Palhoça, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER a todos os interessados que José Rodolfo Schulter, CPF nº 343.186.319-15, RG nº 811.875/SC, dt. nasc.: 08/08/1959 (61 anos), nascido em 08/08/1959, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada no ofício de Santo Amaro da Imperatriz, sob nº 8.507-RA, com Teresinha Fidencia Schulter, CPF nº 043.439.459-95, RG nº 22.313.335/SC, nascida em 13/08/1959, agricultura, brasileiros, residentes na rua Crescêncio Inácio da Silva, nº 335, bairro Pacheco, Palhoça/SC, depositaram neste Ofício os documentos do desmembramento, com área de 16.808,49 m², sem benfeitoria, situado na rua Crescêncio Inácio da Silva, nº 335, bairro Pachecos, Palhoça/SC, confrontando: georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: VT01 E=730866.907 e N=6936674.983 confrontando com Pedrinho Floriano Posse matrícula nº 22.509, com a distância de 25,19 m até o marco VT02 (E=730891.530 m e N=6936669.659); daí segue confrontando com a Rua Macieiras com a distância de 90,51 m até o marco VT03 (E=730874.484 e N=6936580.769); daí segue confrontando com as matrículas nº 42.056, 42.056, 42.035, 42.034, 42.025, 42.024, 42.015 e 42.014 com a distância de 244,24 m até o marco VT04 (E=730825.481 e N=6936341.496); daí segue confrontando com as matrículas nº 41.938, 41.937, 41.928, 41.927, 41.918, 41.917, 41.908, 41.907, com a Rua Cirilo Severiano da Silva, matrícula nº 41.822, 41.821, com a distância de 294,91 m até o marco VT05 (E=730771.081 e N=6936051.646); daí segue confrontando com matrícula nº 41.820, com a distância de 16,00 m até o marco VT06 (E=730767.963 e N=6936035.958); daí segue confrontando com matrícula nº 41.819, com a distância de 15,99 m até o marco VT07 (E=730765.487 e N=6936020.166); daí segue confrontando com matrícula nº 41818 com a distância de 16,00 m até o marco VT08 (E=730762.568 e N=6936004.435); daí segue confrontando com matrícula nº 41.817, 41816 e 41.815 com a distância de 42,11 m até o marco VT09 (E=730754.918 m e N=6935963.026); daí segue confrontando com matrícula nº 41.815 e a Rua Azaléia com a distância de 20,35 m até o marco VT10 (E=730751.212 e N=6935943.018); daí segue confrontando com a rua Crescencio Inácio da Silva com a distância de 14,96 m até o marco VT11 (E=730736.425 e N=6935945.314); daí segue confrontando com rua Crescencio Inácio da Silva com a distância de 9,20 m até o marco VT12 (E=730727.423 e N=6935947.233); daí segue confrontando com rua Crescencio Inácio da Silva com a distância de 4,20 m até o marco VT13 (E=730728.413 e N=6935951.319); daí segue confrontando com João Severiano da Silva com a distância de 7,36 m até o

marco VT14 (E=730730.988 e N=6935958.217); daí segue confrontando com João Severiano da Silva com a distância de 11,31 m até o marco VT15 (E=730733.175 e N=6935969.317); daí segue confrontando com João Severiano da Silva com a distância de 718,23 m até o marco VT01 (E=730916.802 m e N=6936718.847 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Matriculado sob nº 84.088-RG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital a ser publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Mauri Martins, RNP 17899672953, TRT BR20200646935. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARILENE LUCCA TRICHES, PEDRO ERNESTO TRICHES, AUREA DE LOURDES LUCCA STOFFEL, CRISANTO STOFFEL, AURELIO VALENTIM LUCCA, MARIA APARECIDA LUCCA CAOVIALLA, IVAR HENRIQUE CAOVIALLA, CATARINO LUCCA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que: MARILENE LUCCA TRICHES, CPF/MF nº 669.945.351/34, seu marido PEDRO ERNESTO TRICHES, CPF/MF nº 182.559.149/00, AUREA DE LOURDES LUCCA STOFFEL, CPF/MF nº 347.485.129/20, seu marido CRISANTO STOFFEL, CPF/MF nº 304.737.309/44, AURELIO VALENTIM LUCCA, CPF/MF nº 430.390.309/49, MARIA APARECIDA LUCCA CAOVIALLA, CPF/MF nº 619.758.939/72, seu marido IVAR HENRIQUE CAOVIALLA, CPF/MF nº 385.041.110/91, e CATARINO LUCCA, CPF/MF nº 687.442.939/68, todos representados por sua procuradora Aurea de Lourdes Lucca Stoffel; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 09/03/2021, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal, requerem o registro à margem da matrícula 76, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Avenida Brasil, Município de Palmitos, SC, com área total de 2.164,00 m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 77, com a área de 629,95 m², sem benfeitorias; Lote Urbano nº 77-A, com a área de 570,55 m², sem benfeitorias; Lote Urbano nº 78, com a área de 503,78, com benfeitoria; e Lote Urbano nº 79-A, com a área de 459,72 m², com benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 30 de abril de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC

OFÍCIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ENEDINA ZIN MILCZEWSKI

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade (incluído o cônjuge) de EDILCE ZIN DUBINSKI, ANTONIO DUBINSKI, IRENE SANTINA SCHNEIDER, ROSALINA ZIN WERLE, OSMUNDO WERLE, ENEDINA ZIN MILCZEWSKI, CRISTIANO MILCZEWSKI, JULIANE DA SILVA TOBIAS MILCZEWSKI, objeto da Matrícula n.º 2.543, situado na esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Eugênio Gery Kamienski, centro do distrito de Santa Cruz do Timbó, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e

demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 541063/2019, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SILAS AUGUSTINHO BALDUINO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade (incluído o cônjuge) de JOÃO BATISTA MIRANDA DA CRUZ, ARILDA MILESKI DA CRUZ, ANGELA TIEDTKE e SILAS AUGUSTINHO BALDUINO, objeto da Matrícula n.º 10.881, situado na Rua Eurico Flenik, bairro Vice-King, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 577588/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NELSON KNOLL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de LOTEAMENTO do imóvel da propriedade (incluído o cônjuge) de NELSON KNOLL e MARILENE APARECIDA SILVEIRA KNOLL, objeto da Matrícula n.º 20.735, situado na esquina da Rua Paraná com a Rua Pará, centro da cidade de Irineópolis/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Licença Ambiental Prévia n.º 10210/2017 e Licença Ambiental de Instalação n.º 6615/2018, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

OFÍCIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ HERIBERTO BRUGGEMANN**

DESMEMBRAMENTO - O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que JOSÉ HERIBERTO BRUGGEMANN, nascido aos 05/03/1955, inscrito no CPF nº 288.996.879-00, portador do RG nº 557.930-9 SSP/SC, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com MAURA GUCKERT BRUGGEMANN, nascida aos 19/09/1959, inscrita no CPF nº 377.938.379-91, portadora do RG nº 890.047 SSP/SC, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados à

Praça Leonardo Sell, nº 187, Bairro Centro, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um desmembramento com localização na BRB-282, Centro, Rancho Queimado/SC, com área total de 42.993,53m² (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três inteiros e cinquenta e três centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 29.685 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O Desmembramento possui 5 (cinco) áreas sendo: Área 01 com 363,95m² (trezentos e sessenta e três inteiros, e noventa e cinco centésimos de metros quadrados); Área 02 com 366,38m² (trezentos e sessenta e seis inteiros, e trinta e oito centésimos de metros quadrados); Área 03 com 379,00m² (trezentos e setenta e nove inteiros de metros quadrados); Área 04 com 468,93m² (quatrocentos e sessenta e oito inteiros, e noventa e três centésimos de metros quadrados) e Área 05 com 41.415,27m² (quarenta e um mil, quatrocentos e quinze inteiros, e vinte e sete centésimos de metro quadrados). O referido desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado/SC, nos termos da Certidão Municipal de Anuência de 08 de abril de 2021, através do processo administrativo com protocolo nº 0103.005.0000401/2020. Expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CAPELA/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZULEICA ROLEMBERG SILVA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº. 30.809 REQUERENTE (S): MARIA ZULEICA ROLEMBERG SILVA, brasileira, maior e capaz, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 107.053 SSP/SE e do CPF nº 189.226.945-72, natural de Capela/SE, filha de Imidio Ambrosio de Souza e Francisca Rosa Rolemberg Souza, residente e domiciliada na Avenida Memede Paes Mendonça, nº 1.082, Aracaju/SE, CEP: 49.055-670 IMÓVEL: Avenida Ariovaldo Barreto, nº 1344, Bairro São Cristóvão, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que a REQUERENTE, supraqualificada, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas e memoriais do imóvel objeto do usucapião. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Capela/SE, 28 de Abril de 2021 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s): LUIZ KAMAKURA, HIROMI MARIA CHRISTINA OKOCHI KAMAKURA, TAMIKO OGAWA, TATSUYO MAEHARA, SIDUO AKASAKA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do §1º, do art. 20, da Lei nº 13.465/2017, FAZ SABER a LUIZ KAMAKURA, HIROMI MARIA CHRISTINA OKOCHI KAMAKURA, TAMIKO OGAWA e espólios de TATSUYO MAEHARA e SIDUO AKASAKA, e EVENTUAIS INTERESSADOS, que em 06.03.2020 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 169.260, Requerimento firmado em 06.03.2020, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, para DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do Núcleo Habitacional Nova Conquista I, com área de 81.935,97m², localizado na Avenida Presidente Juscelino, formado pelos imóveis objetos das matrículas nºs 19.329 e 40.704, deste Registro, das inscrições nºs 3.730, 3.828, 3.829 e 3.830; de parte da Transcrição nº 2.299, e da Transcrição nº 26.079, todos do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, com a seguinte descrição: TERRENO consistente em parte de Gleba, e pelos lotes 04 (quatro) e 07 (sete), da Gleba H, no Sítio Pinhambá, bairro "PIRAPORINHA", neste município e comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 6A, de coordenadas N=7.379.950,3416 e E=337.880,5889, localizado no alinhamento predial da Avenida Presidente Juscelino, na divisa com a área remanescente objeto da transcrição nº 2.299, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 258°33'47", numa distância de 148,4398m, até o ponto 07; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 64,0644m, numa distância de 28,2739m, até o ponto 08; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 64,3163m, numa distância de 28,2939m, até o ponto 09; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 73,0337m, numa distância de 31,8331m, até o ponto 10; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 331°15'21", numa distância de 133,1468m, até o ponto 11; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 119,2498m, numa distância de 41,9213m, até o ponto 12; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 214,5928m, numa distância de 47,0832m, até o ponto 13, confrontando, do ponto 6A ao ponto 13, com a Avenida Presidente Juscelino; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 33°47'28", numa distância de 73,4909m, até o ponto 14; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 40°05'49", numa distância de 35,8930m, até o ponto 15; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 48°09'28", numa distância de 50,2837m, até o ponto 16; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 31°22'51", numa distância de 4,7251m, até o ponto 17; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 24,5207m, numa distância de 9,8143m, até o ponto 18; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 46,6147m, numa distância de 13,4195m, até o ponto 19, confrontando, do ponto 13 ao ponto 19, com o imóvel consistente no remanescente de uma área de terras, no bairro Taperinha ou Curral Grande, objeto da matrícula nº 68.197; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 110°23'56", numa distância de 177,1173m, até o ponto 20, confrontando com o imóvel consistente numa área de terras, objeto da matrícula nº 6.904; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 110°24'01", numa distância de 31,6165m, até o ponto 21; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 110°23'28", numa distância de 39,1011m, até o ponto 26, confrontando, do ponto 20 ao ponto 26, com o imóvel consistente na matrícula nº 33.324; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 200°23'01", numa distância de 31,7902m, até o ponto 27; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 109°48'14", numa distância de 23,4360m, até o ponto 28; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 111°32'57", numa distância de 2,4300m, até o ponto 29; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 196°04'51", numa distância de 18,6103m, até o ponto 30; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 287°03'36", numa distância de 34,0500m, até

o ponto 31; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 168°33'04", numa distância de 85,7943m, até o ponto 32; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 169°53'11", numa distância de 25,7400m, até o ponto 33; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 169°22'18", numa distância de 20,4407m, até o ponto 34; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 170°56'30", numa distância de 30,5015m, até o ponto 35; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 170°57'17", numa distância de 39,6316m, até o ponto 6A, onde teve início a presente descrição, confrontando, do ponto 26 ao ponto 6A, área remanescente objeto da transcrição nº 2.299, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, encerrando a área de 81.935,97m². Assim NOTIFICA LUIZ KAMAKURA e HIROMI MARIA CHRISTINA OKOCHI KAMAKURA, na qualidade de cessionários do imóvel objeto da matrícula nº 19.329; TAMIKO OGAWA, na qualidade de compromissária compradora do imóvel objeto da inscrição nº 3.828; espólio de TATSUYO MAEHARA, na qualidade de compromissária compradora do imóvel objeto da inscrição nº 3.829; e espólio de SIDUO AKASAKA, na qualidade de compromissário comprador do imóvel objeto da inscrição nº 3.730, todos acima indicados, e EVENTUAIS INTERESSADOS, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento do procedimento e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data desta publicação. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização fundiária. Cientifica-se, ainda, que presumir-se-ão suas anuências com relação à demarcação urbanística, na hipótese de não serem apresentadas impugnações no prazo deste edital e que findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, demarcará a área acima indicada conforme requerido. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTO BORGES BARCELOS**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital, nos termos do artigo Parágrafo 13, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, faz saber os intimados senhor Fausto Borges Barcelos uma vez que ficou demonstrado ficou esgotado todos os endereços, protocolado sob n. 116.870, pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária/ordinária, do imóvel, alvo da matrícula nº 43.133 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires - SP, com os seguintes dados: a) Requerente: Cristóvão Francisco de Santana, brasileiro, aposentado, RG n. 16.788.271-5, CPF n. 148.671.598-24, casado no regime de comunhão parcial de bens com Maria José de Santana, brasileira, do lar, RG n. 18.717.268-7, CPF n. 131.687.488-54, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, n. 40, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra -- SP, cep:09450-000. b) Imóvel usucapiendo: Imóvel consistente nas casas n. 40 e 40-B da Avenida São Paulo, cujos prédios têm 506,52 m² de área construída, edificada sobre o terreno constituído pelo lote 04, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra, que assim se descreve: "O lote se encontra à direita de quem da Avenida Santa Tereza entra sentido Avenida São Paulo; de quem da Avenida São Paulo olha para o lote, mede de frente dez metros do ponto A ao ponto B; do lado direito de quem da avenida olha o lote mede vinte e cinco metros, do ponto B ao C, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo mede vinte e cinco metros, do ponto A ao D confrontando com o lote 05, da quadra 12, e nos fundos, mede dez metros, do ponto C ao D, confrontando com propriedade de Fausto Borges Barcelos e José Gomes da Silva, perfazendo a área de 250 m². c) Matrícula nº 43.133 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires - SP; d) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária/ordinária; e) Tempo de posse alegado pelos

requerentes: mais de 20 anos (Instrumento particular de 13 de outubro de 1983 não levado a registro), os requerentes por fins de comprovação da posse, exibiram comprovantes de pagamentos de contas de consumo como água e esgoto, energia elétrica e de telefone. O presente edital será publicado por duas vezes. Pelo prazo de quinze (15) dias cada um, e suprirá a notificação de Fausto Borges Barcelos. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 30 de abril de 2021. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA RIO GRANDE**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO □ RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital, nos termos do artigo Parágrafo 13, do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, faz saber os intimados senhor Imobiliária Rio Grande uma vez que ficou demonstrado ficou esgotado todos os endereços, protocolado sob n. 116.870, pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, do imóvel, alvo da matrícula n.º 43.133 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires - SP, com os seguintes dados: a) Requerente: Cristóvão Francisco de Santana, brasileiro, aposentado, RG n. 16.788.271-5, CPF n. 148.671.598-24, casado no regime de comunhão parcial de bens com Maria José de Santana, brasileira, do lar, RG n. 18.717.268-7, CPF n. 131.687.488-54, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, n. 40, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra -- SP, cep:09450-000. b) Imóvel usucapiendo: Imóvel consistente nas casas n. 40 e 40-B da Avenida São Paulo, cujos prédios têm 506,52 m2 de área construída, edificada sobre o terreno constituído pelo lote 04, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra, que assim se descreve: "O lote se encontra à direita de quem da Avenida Santa Tereza entra sentido Avenida São Paulo; de quem da Avenida São Paulo olha para o lote, mede de frente dez metros do ponto A ao ponto B; do lado direito de quem da avenida olha o lote mede vinte e cinco metros, do ponto B ao C, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo mede vinte e cinco metros, do ponto A ao D confrontando com o lote 05, da quadra 12, e nos fundos, mede dez metros, do ponto C ao D, confrontando com propriedade de Fausto Borges Barcelos e José Gomes da Silva, perfazendo a área de 250 m2. c) Matrícula n.º 43.133 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires - SP; d) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária/ordinária; e) Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos (Instrumento particular de 13 de outubro de 1983 não levado a registro), os requerentes por fins de comprovação da posse, exibiram comprovantes de pagamentos de contas de consumo como água e esgoto, energia elétrica e de telefone. O presente edital será publicado por duas vezes. Pelo prazo de quinze (15) dias cada um, e suprirá a notificação de Imobiliária Rio Grande. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 30 de abril de 2021. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO ALAOR PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 117.237, com os seguintes dados: a) Requerentes: Davi Alves de Oliveira, empresário, RG n.º20.869.696-9-SSP/SP, CPF n.º253.453.698-28, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6515/77 com a também requerente Angelica Megumi Sekitani Alves de Oliveira, Brasileira, empresária, RG n.º18.117.880-1-SSP-SP, CPF n.º097.091.878-05; b) Imóvel usucapiendo: "terreno constituído pelo lote 06 da quadra II da Vila Mery, nesta cidade, medindo medindo 11 metros de frente, por 39,92 metros da frente aos fundos, do lado da Rua A, onde

divide com o lote 5, de Manoel Alonso de Carvalho, por 39,84 metros da frente aos fundos, do lado onde divide com o lote 7, de Walsen Alba e nos fundos mede 11 metros de largura divide com o lote 17 de Raul Pereira dos Santos, tendo dito o lote do terreno a área de 439 metros quadrados, alvo da matrícula n. 11.239, desta Serventia; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EDUARDO ALAOR PEREIRA; d) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 17 anos e 6 meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas EDUARDO ALAOR PEREIRA e eventuais herdeiros, na qualidade de titulares do imóvel, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 30 de abril de 2021. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950029 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/05/2021 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/05/2021 às 15:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO TAXA DE SERVIÇO PAGIMÓVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi Leiloei.com; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais,

inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do

adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 95317/105108/105109 - Rua Joaquim Távora, nº 550, Bairro Vila Mariana

Nº do Lote: 1 ID: 96689 Descrição legal: Apartamento, residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95317/105108/105109, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp, Rua Joaquim Távora, 550, Vaga Vagas de estacionamento nº 205 (matrícula nº105.108) e nº 206 (matrícula nº105.109)., Edifício Palma Verde, Condomínio Solar das Palmeiras, Vila Mariana, São Paulo, SP, 04015-011. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + 1,5 % de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) nos casos de imóvel ocupado, a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tais como água, luz, gás e/ou privadas, telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador, as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) nos casos de parcelamento acima de 3 (três) vezes, a responsabilidade pelo pagamento da Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato de Promessa de Compra e Venda, o valor de R\$25,00 (vinte e cinco) reais mensais; v) nos casos de parcelamento, a transmissão dos direitos da posse está condicionada à quitação integral do preço do imóvel e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; vi) nos casos em que existam necessidades de reformas de quaisquer tipos, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; vii) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; viii) existe sobre o imóvel Ação de Protesto por Preferência nº 52934920178260100 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Grau, 16ª Vara Cível. A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável: (a) para pagamento à vista ou até em 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; (b) para parcelamento acima de 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é, tão somente, até a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda. Honorários: i) o pagamento dos honorários será realizado diretamente à plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 635.664,43; Valor do 2º leilão: R\$ 768.335,81.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 14/05/2021 10:12:57 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

